



## ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019

### SESSÃO PARA RESULTADO DE DILIGÊNCIAS E DEMAIS ATOS DO PREGÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionados em recipientes transportáveis com capacidade nominal de 45Kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Aos **12 (doze) dias do mês de agosto de 2019**, às 10h00min, no prédio sede da Câmara Municipal de Barueri (Plenarinho), reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para conduzir os trabalhos relativos à reabertura da SESSÃO PÚBLICA **a fim de proferir o resultado final das diligências e prosseguimento das demais etapas do certame.**

Aberta a sessão, constatado que as licitantes devidamente convocadas não compareceram.

Primeiramente a Pregoeira declarou o resultado das diligências realizadas para fins de resposta aos questionamentos apresentados na sessão de 25/07/2019, que apresentou o seguinte resultado: "**Assim, apesar de o Decreto nº 8.538/2015 poder incidir sobre as contratações municipais, caso não haja regra do Município específica sobre o assunto, ela não se aplica ao certame em comento, visto que destinado ao sistema de registro de preços, que não se compatibiliza com a ideia de fornecimento de pronta entrega (mas sim diferido).** Logo, ao não apresentarem balanço patrimonial, as Me e EPP que participaram do certame **devem ser inabilitadas.**", nos termos do parecer anexo (Parecer apresentado pela GOVERNET- REVISTA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO – empresa contratada para orientação jurídica).

Ato contínuo, foi realizada consulta quanto às sanções que impeçam contratação (item 10.1 do edital) para a empresa **COMERCIAL OSASCO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 72.885.072/0001-74.

Aberta o envelope 02 – HABILITAÇÃO da empresa **COMERCIAL OSASCO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA**, **a mesma foi declarada inabilitada pelo não cumprimento do item 10.7.b (balanço patrimonial).**



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

A seguir foi realizada consulta quanto às sanções que impeçam contratação (item 10.1 do edital) para a empresa **CANOVA COMERCIO DE GÁS LTDA EPP**, CNPJ 22.481.190/0001-49.

Aberta o envelope 02 – HABILITAÇÃO da empresa **CANOVA COMERCIO DE GÁS LTDA EPP**, a mesma foi declarada inabilitada pelo não cumprimento do item 10.7.b (balanço patrimonial).

Desta forma, a Pregoeira **declarou fracassada a licitação**, encaminhando o processo para a Secretária de Planejamento e Gestão para republicar o certame ou concessão de novo prazo para apresentação dos documentos relativos à fase de habilitação (art. 48, § 3º da Lei 8.666/93).

  
FLÁVIA CAVALEIRO RODRIGUES  
**PREGOEIRA**

  
DAVINSON DOS SANTOS FERREIRA  
**EQUIPE DE APOIO**

  
SANDRA CRISTINA PINHO SILVA  
**EQUIPE DE APOIO**

  
PAULA KAZUME  
**EQUIPE DE APOIO**

